



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS  
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Lei n.º 243/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS  
PUBLICADO(A) NO DIA 29  
DE 12 DE 2006  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*“Dispõe sobre abertura de créditos especiais e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária do presente exercício financeiro, para abrir créditos especiais na ordem de R\$ 216.545,39 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações:

01 – Poder Executivo  
0112 – Secretaria Municipal de Administração –  
27 – Desporto e Lazer -  
27.812 – Desporto Comunitário –  
27.812.0039 – Apoio ao Esporte Amador –  
27.812.0039 – 1175 – Construção da Quadra de Esportes -  
449051 – Obras e Instalações. .... 117.845,60

Total 117.845,60

0115 – Secretaria Municipal de Agricultura –  
20 – Agricultura  
20.605 – Abastecimento  
20.605.0027 – Extensão Rural e Cooperativismo  
20.605.0027 – 1174 – Construção da Feira Coberta –  
449051 – Obras e Instalações. .... 55.099,79

Total 55.099,79

03 – Fundo Municipal de Saúde  
0302 – Secretaria Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.0032 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hosp.  
10.302.0032 - 1175 – Construção do Posto de Saúde Municipal  
449051 – Obras e Instalações. .... 43.600,00

Total 43.600,00

Total Geral 216.545,39



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS**  
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Art 2º. – Para cobertura dos créditos especiais que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos parciais das seguintes dotações:

01 – Poder Executivo		
0114 – Secretaria de Educação e Cultura –		
12.361.0012-2122 – Treinamento e Capacitação de Professores do Ensino Fundamental.		
339030 – Material de Consumo. ....	5.000,00	
339036 – Outros Serv. de Ter. pessoa física. ....	2.400,00	
339039 – Outros Serv. De Terc. Pessoa jurídica. ....	5.000,00	
	<b>Total</b>	<b>12.400,00</b>
12.365.0016 – 1120 – Construção De Creches		
449051 – Obras e Instalações. ....	9.950,00	
	<b>Total</b>	<b>9.950,00</b>
12.365.0016 – 2123 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
339014 – Diárias Civil. ....	2.200,00	
339030 – Material de Consumo. ....	5.000,00	
339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica. ....	5.545,39	
	<b>Total</b>	<b>12.745,39</b>
0118 – Reserva de Contigência –		
04.122.9999 – 9999 – Reserva de Contigência		
999999 – Reserva de Contigência. ....	98.000,00	
	<b>Total</b>	<b>98.000,00</b>
0302 – Secretaria Municipal de Saúde -		
10.301.0050 – 1114 – Aquisição de Veículo para o Fundo Municipal de Saúde		
449052 – Equipamentos e material permanente.....	9.500,00	
	<b>Total</b>	<b>9.500,00</b>
10.301.0050 – 2136 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
449052 – Equipamentos e Material Permanente. ....	19.500,00	
	<b>Total</b>	<b>19.500,00</b>
10.301.0050 – 2137 – Execução do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde		
319011 – Vencimento e Vantagens Fixas	600,00	
319034 – Outras Desp. Pessoal Dec. De Cont.	4.000,00	
339014 – Diárias Civil	5.000,00	
339030 – Material De Consumo	7.000,00	



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS  
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

339036 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	3.000,00
339039 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	<u>5.000,00</u>
Total	24.600,00

10.302.0032 – 2138 – Execução do Programa Saúde da Família	
319011 – Vencimentos e Vantagens fixas. ....	20.000,00
319034 – Outras Desp. Pessoal Dec. De Cont. ....	3.000,00
339030 – Material de Consumo. ....	2.850,00
339039 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica. ....	4.000,00
Total	29.850,00

**Total Geral 216.545,39**

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (29.12.2006).

Antonio da Costa Tavares  
Prefeito Municipal